



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
644/2016
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 058 /16
PROCESSO Nº 644 /16

(S) COMISSAO(OES) DE: _____

24 novembro 2016
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo”, e dá outras providências.

O Vereador JOSA QUEIROZ E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo”.

ARTIGO 2º - A Campanha “Setembro Amarelo” será realizada, anualmente, durante o mês de setembro, em razão de ser celebrado, no dia 10 daquele mês, o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

ARTIGO 3º - A Campanha “Setembro Amarelo” tem por objetivo informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio.

ARTIGO 4º - Ao longo do mês de setembro, serão realizados, entre outras ações de conscientização, fóruns de debates, palestras e seminários, em espaços públicos, com divulgação de material informativo, impresso ou audiovisual, podendo tais ações contar com a participação voluntária de profissionais das áreas de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, dentre outras, bem como de representantes do Poder Público, instituições públicas e privadas e população em geral.

ARTIGO 5º - A Campanha “Setembro Amarelo” terá, como símbolo, um laço de fita na cor amarela, a qual deverá ser mantida, ainda que, posteriormente, haja mudança do elemento de identidade visual da Campanha.

ARTIGO 6º - Para consecução do disposto na presente Lei, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias, a título não oneroso, com órgãos públicos, universidades, entidades de classe, organizações não governamentais e entidades de interesse público, dentre outras instituições públicas ou privadas.

ARTIGO 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



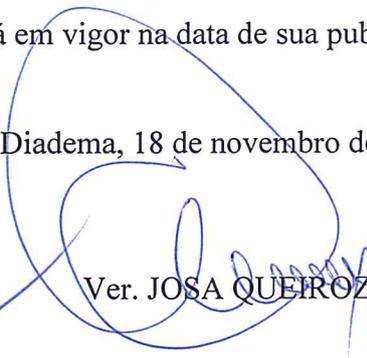
Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
644/2016
Protocolo

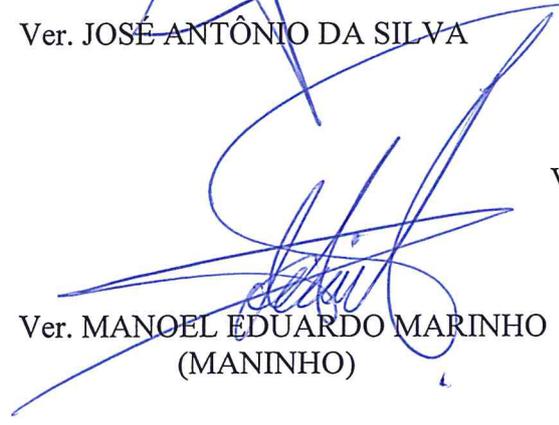
ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 18 de novembro de 2016.

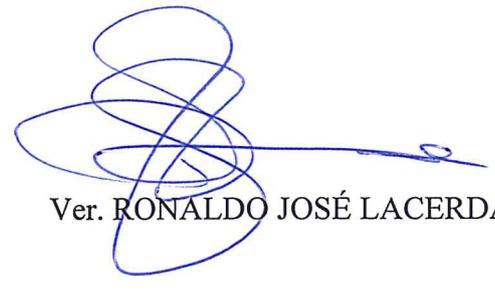

Ver. JOSA QUEIROZ


Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA


Verª LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA


Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA


Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva estimular a prevenção do suicídio, problema nacional de saúde pública e causa da morte de 01 brasileiro, a cada 45 minutos.

Estamos propondo que a Campanha seja realizada durante o mês de setembro, tendo em vista que a Organização Mundial da Saúde (OMS) instituiu o dia 10 de setembro como o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -04-
644/2016
Protocolo

O evento pode ser considerado tão importante quanto o Outubro Rosa, que é o mês reservado para a prevenção do câncer de mama, ou quanto o Novembro Azul, destinado à prevenção de doenças masculinas.

O Setembro Amarelo constitui um movimento mundial que objetiva conscientizar a população acerca da realidade do suicídio e mostrar que, em mais de 90% dos casos, existe a possibilidade de sua prevenção.

Cada suicídio impacta diretamente de seis a dez pessoas, causando-lhes sérias consequências, difíceis de serem reparadas.

Apesar de números tão alarmantes, o problema ainda é tratado como tabu. Evita-se o assunto, o que só colabora para o aumento de ocorrências.

O movimento Setembro Amarelo é estimulado mundialmente pela IASP – Associação Internacional pela Prevenção do Suicídio, que propõe que locais públicos sejam iluminados em amarelo ou sinalizados com faixas ou símbolos daquela cor.

No Brasil, uma das instituições que está trabalhando pela causa, neste ano, é o CVV. Os 70 endereços do CVV, localizados em todo o País, vão ostentar uma faixa amarela em suas fachadas, e seus voluntários buscarão o apoio de Municípios, Estados e da União para iluminar ou identificar monumentos e prédios públicos, durante todo o mês de setembro.

Pelo exposto, esperamos poder contar com o apoio dos Nobres Pares, no sentido de que o presente Projeto de Lei venha a ser aprovado.

Diadema, 18 de novembro de 2016.

Ver. JOSA QUEIROZ

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA